



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei 093//2022- fls.1

PROJETO DE LEI N.º 093/2022 =DE 20 DE SETEMBRO DE 2022=

ASSUNTO: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO 'ANJOS DE PATINHAS' ":::::

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 20/SETEMBRO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 11:35 HS.

EM 20 de 09 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei 093//2022- fls.2

PROJETO DE LEI N.º 093/2022
=DE 20 DE SETEMBRO DE 2022=

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO 'ANJOS DE PATINHAS' ":::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 093/2022, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO "ANJOS DE PATINHAS", inscrita no CNPJ sob n.º 42.479.744/0001-80, sediada no Município de Jardimópolis, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 20 de setembro de 2022.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2022.09.20 10:58:02 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei 093/2022- fls.3

Jardinópolis, 20 de setembro de 2022.

OFÍCIO S.E. N.º 318/2022.
PROJETO DE LEI N.º 093/2022
Mensagem n.º 093/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Através do presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ‘ANJOS DE PATINHAS’ ”**.

Referida Associação, com sede neste Município, pleiteia essa declaração visto que seus serviços estão direcionados às ações relativas à proteção e defesa dos direitos dos animais e do meio ambiente, conforme reza no seu Estatuto Social, o qual encaminhamos com os demais documentos anexos.

Acrescentamos, ainda, que as **ONGs** desempenham um papel extremamente importante, quando se leva em conta o **abandono de animais**, que na atualidade é grande a demanda, inclusive, em nosso município; e, referida Associação já vêm com esse trabalho de recolher esses **animais** em situações de vulnerabilidade há muito tempo, passando por muitas dificuldades, conseguindo em seu extremo e na medida do possível, proporcionar a recuperação da saúde, amparando e socorrendo animais de rua, principalmente os agonizantes, auxiliando na busca de um novo lar.

Com a sanção da presente norma, a Associação poderá receber recursos e firmar convênios com instituições e órgãos públicos municipais e estaduais – o que sobremaneira auxiliará com feiras e campanhas de adoção de animais de rua com objetivo de educar a sociedade a não ter preconceitos contra animais, principalmente com os sem raça definida, realizando campanhas, visando estabelecer o respeito aos animais e ao meio ambiente.

Posto isso fica evidente a necessidade de submetermos a presente propositura à alta consideração dos Nobres Edis, onde solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, com sua consequente aprovação, pedindo que a mesma seja apreciada em **regime de URGÊNCIA ESPECIAL e votada em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.09.20 10:58:39 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Projeto de Lei nº 093-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>, <secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-09-20 11:35

 Projeto de Lei nº 093-2022.pdf (~17 MB)

Bom dia

Por determinação do Sr. Paulo José Brighiadori – Prefeito Municipal, encaminho o projeto de Lei nº 093-2022.

Por favor, acusar o recebimento deste email.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br